## A TRIBUNA

Publicado em 03/08/2022 - 05:51

STF decidirá sobre taxa de contêineres

# Suspensão de taxa é questionada no STF

Cobrança do SSE foi interrompida pela Antaq na semana passada após orientação do TCU, provocando polêmica no setor portuário

A Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (Abratec) acionou o Supre-mo Tribunal Federal (STF) em busca da retomada da cobrança do Serviço de Se-gregação e Entrega de Contêineres (SSE), suspen-Conteneres (SSE), suspensana última quinta-feira pe-la Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), seguindo orienta-ção do Tribunal de Contas da União (TCU). De acordo om a entidade, a cobrança não é ilegal e sua suspensão node ter immacto nos invespode ter impacto nos inves-timentos, além de poder causar prejuízo superior a R\$ 1 bilhão entre 2023 e

OSSE é tributado dos terminais retroportuários, os chamados portos secos. Quando um operador opta por um porto seco, os termi-nais portuários cobram es-sa tarifa devido à necessida-de de retirar os contêineres das pilhas de armazena-mento, tornando possível seu transporte, entre outros itens.

Além da mobilização da Abratec na Suprema Cor-te, a Antaq, por meio de sua assessoria de imprensa, confirma que interpôs pedido de reexame no TCU com a finalidade de reformar a decisão do órgão, Por sua vez, o Tribugão. Por sua vez, o Tribu-nal de Contas informou para A Tribuna que "o re-curso será avaliado pela unidade técnica responsá-vel. A avaliação será enca-minhada para o relator, que posteriormente levará o processo nara decisão do o processo para decisão do Plenário do TCU". Não há



Terminais portuários cobram SSE devido à necessidade de retirar contêineres das pilhas de armazenamento, tornando possível seu transporte

## **OPINIÕES**

"Essa decisão do TCU foi uma reviravolta em um assunto que dura mais de 20 anos e estava tendo o curso de análise técnica. Somos carentes de capital para investir e estamos, com essas controvérsias. formando um ambiente hostil"

Caio Morel Presidente da Abratec

prazo para que essas etapas ocorram.

pas ocorram.

A agência sustenta que seguiu todos os trâmites legais para regulação da matéria, tanto que já havia avaliado o impacto regulatório

"Apesar de não haver uma sinalização clara nesse momento, cabe aos principais entes envolvidos (Antaq, Cade e TCU) buscar uma solução rápida e consensual em função do impacto financeiro relevante dessa questão'

José Carlos Higa de Freitas

e aberto uma consulta pública para coibir eventuais abusos na cobrança do SSE. "Com os esclarecimen-tos prestados no âmbito do pedido de reexame, a An-taq espera que a Corte de

bilhão de reais

Contas reforme os termos do Acórdão 1.448/2022 -

é o prejuízo estimado pelo setor portuário se o SSE não for cobrado entre os anos de 2023 de 2025

**TEMOR** 

Plenário", complementa. Nele, segundo o TCU, foi determinado à Antaqa anulação de todos os dispositi-vos da Resolução 72/2022, que dizem respeito à possi-bilidade de cobrança do SSE "em face do desvio de finalidade".

### ANÁLISE TÉCNICA

De acordo com o presiden-te da Abratec, Caio Morel, a suspensão não está de acordo com a evolução que en-volveu o assunto nos últi-mos anos. "Basta observar as propostas normativas da Antaq, ou as últimas análi-ses técnicas do Cade (Conse-lho Administrativo de Defesa Econômica). Essa decisão do TCU foi uma revira-volta em um assunto que dura mais de 20 anos e estava tendo o curso de análise técnica, Com base nele, che-

ga-se à conclusão que o serviçodo SSE, que é pres-tado, deve ser cobrado". Para Morel, as avalia-ções do Cade ilustram bem a legalidade da co-brança. "Eles coletaram in-formeçãos com todos os brança. Eles coletaram in-formações com todos os terminais de contêineres e os portos secos. Ou seja: os dois lados da contenda. E chegaram à conclusão de que não havia razão pa-ra proibir a cobrança do SSE. Quando você tem um controle sobre a atividade, você inibe investi-mentos em qualquer lu-gar do planeta. Somos carentes de capital para in-vestir e estamos, com es-sas controvérsias, forman-do um ambiente hostil. O

impacto é muito grande". Já o advogado José Car-los Higa de Freitas, do escri-tório de advocacia Ruy de Mello Miller, acredita que a decisão do TCU precisa ser analisada com cautela, porque implica em uma inporque implica em uma in-terferência direta sobre uma matéria que é de com-petência da Antaq. "De fa-to, se a Resolução 72/2022 não foi capaz de atenuar a disputa sobre a cobrança do SSE, não justifica, por si só, essa intervenção".

Para Freitas, há a expec-Para Freitas, há a expec-tativa de um aumento nas ações judiciais sobre essa matéria, o que não é posi-tivo para o setor. "Apesar de não haver uma sinaliza-ção clara nesse momento, cabe aos principais entes envolvidos (Antaq, Cade CTCII) husear uma solue TCU) buscar uma solu-ção rápida e consensual em função do impacto financeiro relevante dessa questão".

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Porto & Mar Caderno: A Pagina: 8